



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 808/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 53ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, em 03 (três) parcelas de:

- **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 15 de julho de 2025;**
- **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 15 de agosto de 2025;**
- **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 15 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO